



# 10º Encontro Internacional de Política Social 17º Encontro Nacional de Política Social

Tema: Democracia, participação popular e novas resistências  
Vitória (ES, Brasil), 27 a 29 de agosto de 2024

---

Eixo: Mundo do trabalho.

## O fetiche da educação profissional de jovens no Brasil

Daniel Luiz Pitz<sup>1</sup>

**Resumo:** A educação profissional de jovens reflete em uma vivência para o trabalho, inserido nos moldes capitalistas, ao qual declara o combate ao desemprego como o centro da argumentação dessa política. Portanto, este estudo tem por objetivo verificar a potencialidade da empregabilidade juvenil gerada pela política de aprendizagem profissional no Brasil. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica e de natureza qualitativa. Os resultados apresentados demonstram que o desemprego juvenil é estrutural no Brasil e a educação profissional é utilizada para garantir os interesses burgueses. Logo, é preciso proporcionar uma educação que seja integral ao ser social e para isso, essa luta deve ser travada não apenas formalmente, mas também na sua essência.

**Palavras-chave:** Empregabilidade juvenil; aprendizagem profissional; formação de jovens.

## The fetish of professional education for young people in Brazil

**Abstract:** The professional education of young people reflects an experience of work, within capitalist molds, which declares the fight against unemployment as the center of the argument for this policy. Therefore, this study aims to verify the potential for youth employability generated by the professional learning policy in Brazil. The methodology used was bibliographical research and of a qualitative nature. The results presented demonstrate that youth unemployment is structural in Brazil and professional education is used to guarantee bourgeois interests. Therefore, it is necessary to provide an education that is integral to the social being and for this, this fight must be fought not only formally, but also in its essence.

**Keywords:** Youth employability; professional learning; training of young people.

### 1. Introdução

Atualmente o mercado de trabalho brasileiro busca por jovens cada vez mais capacitados, contudo, eles na sua maioria são inseridos em funções abaixo de suas formações. Os cursos de aprendizagem também vêm de encontro com essa lógica, focando no discurso da empregabilidade ao qual depende do jovem adquirir competências e formações para se tornar empregável.

O presente trabalho científico tem por objetivo verificar a potencialidade da empregabilidade juvenil gerada pela política de aprendizagem profissional no Brasil.

A relevância da temática se deve ao atual contexto de flexibilização dos direitos trabalhistas, proporcionado pela política neoliberal, que impulsiona a discussão e a implementação de propostas como o Projeto de Lei nº 6.461 de 2019 que visa a criação de um novo estatuto do jovem aprendiz no Brasil. Diante das especificidades do

---

<sup>1</sup> Doutorando em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina. Assistente Social e Advogado. Email: danielpitz@gmail.com

objeto e do progresso dessa pesquisa almeja-se, de alguma forma, contribuir aos poderes públicos na criação e manutenção de políticas públicas, principalmente para os jovens, que não sejam apenas paliativas e também pautadas na dignidade da pessoa humana.

Para alcançar o objetivo da pesquisa, será utilizada a metodologia de revisão bibliográfica e a sua natureza é qualitativa.

Assim sendo, o presente artigo apresentará, na revisão de literatura dados sobre a empregabilidade juvenil, especialmente oriundas da aprendizagem profissional, demonstrando que esse tipo de formação está totalmente conectado aos interesses e exigências burgueses, focalizando em características individuais e competitivas proveniente dos atuais contextos organizacionais e desconsiderando a subjetividade dos jovens trabalhadores.

### **Desenvolvimento**

Para iniciar o debate é importante resgatar alguns acontecimentos históricos brasileiros ao qual o seu sistema educacional foi forjado inicialmente pelos jesuítas, no período colonial, buscando atender os interesses portugueses de não ter “nenhuma função de reprodução da força de trabalho a ser preenchida pela escola”, afinal, a estrutura social da época ainda não era empregada como “mecanismo de realocação dos indivíduos na estrutura de classes” (Freitag, 1980, p.47).

Portanto, enquanto os filhos da burguesia desfrutavam de uma formação que lhes possibilitava o estudo das ciências, das letras e das artes, às crianças e aos jovens da classe trabalhadora sobrava apenas “o ensino das primeiras letras já atrelado ao mundo do trabalho, fazendo surgir ou reforçar a irremediável e duradoura desqualificação do trabalho manual em detrimento da formação intelectual” (Muller, 2013, p. 92).

No período entre 1889 e 1930, o trabalho infanto-juvenil baseava-se em uma estrutura de educação profissional com uma dupla dimensão relacionada. Isto é, trazia princípios conservadores ao comandar mecanismos de controle e disciplinamento da classe trabalhadora, mas também apresentava um formato progressista projetado pelo período de industrialização (Cunha, 2000).

Com finalidade de atender tais necessidades, a educação profissional era vista como um dispositivo idealizador que iria dar respostas às expressões da questão social, proporcionando o crescimento das forças produtivas e o desenvolvimento da

nação. Destacando Cunha (2000, p. 94) que essa dupla dimensão pode ser vista no Decreto de criação das escolas de aprendizes artífices de 1909:

O aumento constante da população das cidades exige que se facilite às classes proletárias os meios de se vencer as dificuldades sempre crescentes da luta pela existência [...] para isso se torna necessário, não só habilitar os filhos dos desfavorecidos da fortuna com o indispensável preparo técnico e intelectual, como fazê-los adquirir hábitos de trabalho profícuo, que os afastará da ociosidade, escola do vício e do crime.

Fica claro que a função do Estado seria conceder condições mínimas de educação aos trabalhadores para conservar o seu lugar no sistema produtivo, ou seja, com a ideia de consolidar o discurso de “dignificar a pobreza, eliminando dela a miséria”, mas também de propagar as convicções de progresso, da postura civilizada e oposta ao atraso social (Cunha, 2000, p. 94).

De fato, a educação profissional foi atribuída como função do Estado em 1909 com o intuito de capacitar os filhos da classe trabalhadora para funções de baixo nível na hierarquia do processo produtivo, exatamente na “perspectiva moralizadora” da formação do caráter de jovens e adolescentes com o intuito de retirá-los da rua e da marginalidade (Kuenzer, 2002).

Na década de 1930, com a chegada de Vargas no poder, a indústria passa a receber fortes investimentos e o campo educacional sofre mudanças com a aprovação das “Leis Orgânicas” da educação que estabelecem a divisão entre o ensino vocacional e o pré-vocacional profissional, tornando-se um dever do Estado oferecê-los. No entanto, para isso foi necessário o auxílio de empresas e sindicatos, criando-se em 1942 o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, instituições de natureza privada que visavam atender às solicitações de mão-de-obra do setor produtivo do capital. Demanda essa, definida pela divisão social e técnica do trabalho organizado e gerido pelo paradigma taylorista/fordista (Cunha, 2005, p. 27-28).

Já no cenário do Estado Novo (1937-1946) o Estado ainda permanecia com a divisão entre trabalho manual e trabalho intelectual, desenvolvendo um sistema da educação que atribuía o ensino secundário para os filhos da burguesia e a educação profissional aos filhos da classe trabalhadora (Manfredi, 2002).

É nítida a proposta apresentada de educação profissional, cujo foco era inteiramente na prática e na técnica em tarefas básicas que não exigem muito conhecimento teórico, portanto, sem se preocupar com a formação dos adolescentes e jovens. Esse modelo de educação para Kuenzer (1992, p. 12) tem por objetivo “a

preparação dos pobres [...] para atuarem no sistema produtivo nas funções técnicas localizadas nos níveis baixo e médio da hierarquia ocupacional.”

Entre 1945 e 1964, o cenário pouco foi alterado, o Estado manteve-se desenvolvendo o empresariado industrial, comandado pela burguesia, cujas legislações e estruturas formativas foram cristalizando as práticas educacionais dualistas (Manfredi, 2002).

De um lado, a concepção de educação escolar acadêmico-generalista, na qual os alunos tinham acesso a um conjunto básico de conhecimentos que eram cada vez mais amplos, na medida em que progrediam nos seus estudos; e, de outro, a Educação Profissional, na qual o aluno recebia um conjunto de informações relevantes para o domínio de seu ofício, sem aprofundamento teórico, científico e humanístico que lhe desse condições de prosseguir nos estudos ou mesmo de se qualificar em outros domínios (Alves apud Manfredi, 2002, p. 103).

Da mesma forma, no período da ditadura militar brasileira (1964-1985) preservou-se a estratégia de educação de curta duração, com uma formação e capacitação limitada e célere para a classe trabalhadora (Manfredi, 2002).

Com o processo de redemocratização, principalmente já na década de 1990, muitas mudanças ocorreram no mundo do trabalho pelo padrão capitalista de acumulação flexível e pela política neoliberal resultando em novas exigências de qualificação que afloraram grandes debates sobre a reformulação do ensino médio e profissional. As novas exigências baseiam-se na necessidade de trabalhadores com responsabilidade, autonomia, flexibilidade, inseridos em um contexto produtivo que estima, principalmente, a condição subjetiva, singularizada e múltipla do trabalhador (Winckler; Santagada, 2012, p. 100).

No entanto, permaneceu inalterado o cenário imputado à juventude brasileira cuja função é preservar a reprodução da classe trabalhadora, principalmente devido ao desgaste da força de trabalho adulta que se encontra a mais tempo submetida a condições de superexploração em países dependentes com um alto grau de desgaste físico-mental (Lanes, 2019).

A aprendizagem profissional, apesar de já expressa anteriormente na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), passou por um novo processo de modernização e normatização, sendo promulgadas as Leis 10.097/2000, 11.180/2005 e 11.788/2008 que estabeleceram os parâmetros de criação e cumprimento do Programa Jovem Aprendiz no Brasil (MTE, 2009).

Se pensarmos em categorizar hoje a juventude brasileira no mercado de trabalho podemos dividi-la entre:

os que estão tentando entrar no mercado de trabalho e ainda não obtiveram êxito, os que já estão no mercado de trabalho em postos precários ou informais e almejam outra inserção menos provisória e por fim, aqueles que estão em postos de trabalho formais, com direitos garantidos e lutam por sua permanência e ascensão (Cassab; Negreiros, 2010, p. 88).

Além disso, atualmente a aprendizagem profissional de jovens no Brasil é massivamente ocupada por mulheres, cujo índice de inserção nessa política está associado à busca pelo aumento da sua escolarização e qualificação com a crença no aperfeiçoamento como um fator que alavanca as chances e oportunidades de emprego. No entanto, diversas pesquisas confirmam que a inserção feminina no mercado de trabalho apresenta-se inferior à masculina e com proventos salariais menores que estes (Abramo, 2006).

Uma pesquisa realizada pelo Banco Mundial (2022) intitulada “Relatório de Capital Humano Brasileiro - Investindo nas pessoas” demonstrou que as mulheres no Brasil acumulam mais capital humano do que os homens aos 18 anos, chegando a 7 pontos percentuais superior ao dos homens. Portanto, elas chegam mais preparadas à fase adulta, com melhores índices de educação e saúde, o chamado Índice de Capital Humano (ICH).

Essa pesquisa ainda aponta que as mulheres estão pelo menos uma década à frente dos homens em praticamente todos os municípios do país, porém, a tendência é que elas sejam menos inseridas e aproveitadas no mercado de trabalho, escancarando a desigualdade de gênero ao possuírem menos inserções, mesmo estando mais preparadas que os homens. Além disso, se levarmos em consideração a questão de gênero e raça/etnia concomitantemente, as mulheres negras são ainda mais impactadas (Banco Mundial, 2022).

Nessa perspectiva, os dados apresentados pela Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência (2021), em 2019, demonstram que somente 44% dos jovens aprendizes estavam empregados um ano após o fim do contrato, somente 14% permaneceram na mesma empresa e 7% na mesma ocupação.

Esses dados demonstram nitidamente as limitações dessa política pública, é nítido que por mais que a Lei da aprendizagem garanta direitos aos aprendizes, ela permanece atendendo os interesses privados capitalistas ao não estimular a efetivação de

jovens aprendizes como funcionários permanentes. Logo, ela possibilita ao empregador usufruir dessa força de trabalho, sem a obrigação de efetivá-la, restando aos jovens buscarem outras inserções no mercado produtivo ou um novo contrato como aprendiz, contribuindo para a alta rotatividade de trabalho desse público.

Além disso, a empregabilidade juvenil dos egressos do programa de aprendizagem pode ser observada também na tabela abaixo no período de 2017 a 2019:

Empregabilidade dos egressos do programa de Aprendizagem			
	2017	2018	2019
Total de desligados	272.768	295.679	320.260
Admitidos em até 12 meses após desligamento	106.285	125.382	140.257
% Admitidos em até 12 meses após desligamento	39%	42%	44%
Admitidos em até 12 meses - na mesma empresa	33.528	39.618	43.705
% Admitidos em até 12 meses - na mesma empresa	12%	13%	14%
Admitidos em até 12 meses- na mesma ocupação	17.530	20.636	23.096
% Admitidos em até 12 meses- na mesma ocupação	6%	7%	7%
Admitidos em até 12 meses- na mesma família ocupacional	27.112	32.453	36.597
% Admitidos em até 12 meses- na mesma família ocupacional	10%	11%	11%
Fonte: CAGED e Novo CAGED - SEPR/ME			
Nota: Consideraram-se ajustes declarados até dezembro de cada ano.			
* desligamento por término de contrato e término de contrato de trabalho com prazo determinado.			

Fonte: Ministério do Trabalho e Previdência (2021).

Essa realidade é impulsionada pelo processo de desenvolvimento capitalista no Brasil, ou seja, pelo capitalismo dependente, pela reestruturação produtiva e pelas políticas neoliberais que resultam não apenas na precarização das condições de trabalho, mas também, como pontua Pochmann (2007), em uma enorme tendência de prevalecer no padrão de inserção ocupacional da juventude no nosso país o desemprego, a redução do emprego assalariado, o contrato de trabalho por tempo determinado, o aumento das ocupações autônomas etc.

É nesse contexto que a classe trabalhadora brasileira está submetida para garantir a sua subsistência, em um alto grau de superexploração de sua força de trabalho, passando a experienciar “a precariedade no trabalho como uma nova morfologia social da exploração do trabalho assalariado nos locais de trabalho reestruturados” (Alves, 2014, p. 73).

Ademais, observa-se na política de aprendizagem profissional, uma maior incidência da população jovem de 18 anos ou mais e que já cursa o ensino superior. Essa é a atual tendência do mercado de trabalho onde os empresários preferem contratar na aprendizagem os jovens maiores de idade e com escolaridade mais alta, excluindo

gradualmente os adolescentes e os com menos escolaridade e experiência. Um estudo realizado pelo Kairós Desenvolvimento Social, a partir da Relação Anual de Informações Sociais, demonstrou que em 2010 a participação de adolescentes na aprendizagem prevalecia em 65% das contratações, já em 2020 esse percentual decaiu muito, correspondendo a apenas 33,5%. A queda também ocorreu na quantidade de aprendizes com o ensino médio incompleto, passando de 66% em 2010 para 43,8% em 2020 (Gravas, 2022).

Portanto, percebemos que a Lei da Aprendizagem não vem cumprindo com a sua função social e produtiva de inclusão de adolescentes e jovens no mercado de trabalho, ao qual prevê a prioridade para: jovens de baixa renda, egressos de medidas socioeducativas, acolhimentos institucionais, pessoas com deficiência e/ou submetidas ao trabalho infantil. De fato, a realidade atual é que a execução da política se aproxima mais a uma modalidade de “estágio”, ao qual a inclusão social foi gradativamente sendo rechaçada pelas empresas.

Segundo Gravas (2022, p. 1):

[...] muitas empresas têm investido em práticas de ESG (de governança ambiental, social e corporativa), mas quando se trata da questão de jovens vulneráveis, elas preferem financiar um projeto social qualquer em áreas pobres, que não gera renda para os adolescentes, do que trazer esses jovens para a estrutura da empresa.

Além disso, em vez de avançarmos nessas questões, vemos um cenário cada vez mais profundo de disputa por essa política visando uma mão-de-obra barata e flexível. Tendo como exemplo maio de 2022, quando o ex-presidente Jair Bolsonaro publicou a Medida Provisória 1.116 do Programa Emprega + Mulheres e Jovens, flexibilizando as regras das cotas de aprendizes e dificultando ainda mais a inserção de jovens vulneráveis no mercado de trabalho (Brasil, 2022a).

O objetivo de tal medida era deslocar o programa de aprendizagem profissional para o nível de tecnólogo de graduação, ocasionando o desvirtuamento do objetivo dessa política, que foi idealizado para ser a porta de entrada de adolescentes no mundo do trabalho e combater o trabalho infantil. Caso ocorresse tal mudança impactaria diretamente na redução de oportunidades de trabalho para o público mais jovem, com menor idade e baixa escolaridade (Brasil, 2022a).

A aprendizagem profissional precisa ser focalizada naqueles jovens que ainda não tiveram experiência profissional. Acertadamente, o Congresso Nacional, em dezembro de 2022, rejeitou e manteve a aprendizagem profissional no nível de formação básico e técnico (Brasil, 2022b).

É importante frisar que por mais que a graduação seja um caminho procurado por muitos jovens, especialmente os de baixa renda, para uma ascensão financeira e social, ter ela hoje não é a garantia de inserção no mercado de trabalho brasileiro. Afinal, enfrentamos diariamente os impactos do excesso de profissionais (exército industrial de reserva) e a falta de trabalho qualificado, inseridos em um país de capitalismo dependente. Um estudo da consultoria IDados demonstrou que cerca de 40% da juventude do nosso país com ensino superior não possui emprego qualificado, exercendo funções que não exigem necessariamente formação superior (Lima; Gerbelli, 2020).

Hoje na realidade brasileira possuímos em todo o país mais de 460 mil jovens aprendizes, onde 60,4% trabalham em áreas administrativas, ou seja, funções menos especializadas e que podem ser automatizadas (Ministério do Trabalho e Previdência, 2021).

Em relação aos jovens desempregados, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a taxa de desemprego, no primeiro trimestre de 2022, dos adolescentes de 14 a 17 anos que integram a força de trabalho, ou seja, que estão em busca de emprego, reflete 36,4%. Já os jovens da faixa etária de 18 a 24 anos, o índice era de 22,8%. Bem acima da média nacional que representava 11,1% (IBGE, 2024).

Já em 2023 a taxa de desemprego, no 1º trimestre, dos adolescentes de 14 a 17 anos decaiu levemente para 33,1%. Jovens da faixa etária de 18 a 24 anos o índice é de 18%. A média nacional foi de 8,8%, concentrando-se a maior proporção para as mulheres, população negra e da região nordeste. Em 2024, no momento dessa pesquisa, ainda não há dados lançados para o primeiro trimestre do ano (IBGE, 2024).

Além de todo esse cenário de desemprego estrutural, a rotatividade da mão de obra juvenil também se apresenta de maneira intensa no nosso país, atingindo principalmente os trabalhadores que compõem postos de trabalho com menor remuneração e com até três meses de trabalho, predominando as demissões no primeiro mês de contratação. A média brasileira chega a ser de duas a cinco vezes superior, se comparado com os países industriais (Pochmann, 2009).

A maioria dos jovens trabalhadores ainda identifica a aprendizagem como uma oportunidade de experiência profissional que “abre portas” para o mercado produtivo formal, não compreendendo o processo estrutural de dependência política e econômica ao qual estamos submetidos e conseqüentemente, aderindo à lógica da empregabilidade. Segundo Muniz e Medeiros (2015, p. 294) essa é “uma relação estreita entre as características pessoais do emprego e sua adequação ao trabalho”, ou seja, aos jovens inserirem-se na aprendizagem, também adaptam suas relações sociais e produtivas às exigências da ordem capitalista.

Compreende-se assim que, respaldada na Lei da Aprendizagem, a formação profissional da juventude brasileira atua como um instrumento de conformação de trabalhadores à lógica do capital. Apesar dessa política afirmar que objetiva a empregabilidade dos jovens e o fomento de práticas empreendedoras, transforma-se também utilitária ao capital por apresentar uma função ativa na ocupação de trabalhadores em postos de trabalho temporários e muitas vezes precarizados (Oliveira, 2015, p. 249).

Na verdade, vejo que a implementação dessa política pública, entregue a gestão do terceiro setor, exerce a função de tentar inibir as críticas à atuação do Estado, principalmente na necessidade de criar novos postos de trabalho que garantam direitos e não sejam temporários, e ainda diminuir a desigualdade social e a pobreza. De fato, não há ações efetivas nesse sentido.

O que ocorre é a legitimação de um processo educativo capitalista contínuo que intenta domar o trabalhador e preservar a conjuntura “pela qual os indivíduos são diariamente e por toda parte embebidos nos valores da sociedade de mercadorias, como algo lógico e natural” (Mészáros, 2008, p. 82).

A aprendizagem profissional apesar de fornecer uma base teórica, ela é diversa da realidade presenciada pela juventude. Segundo Kuenzer (2007, p. 1168) o que determina a inserção e permanência da juventude no mercado de trabalho “não é a presença ou a ausência de qualificação, mas as demandas do processo produtivo que combinam diferentes necessidades de ocupação de força de trabalho”.

Essa visão de totalidade não é visualizada pela maioria dos jovens e considerando essa reflexão, bem como a nossa condição histórica de dependência e de superexploração, nos deparamos com o que Muniz e Medeiros (2012, p. 5-6) destacam:

[...] Existe uma hierarquia de ocupações onde alguns indivíduos são selecionados e outros preteridos para determinadas funções. Essa seleção de pessoas, onde alguns servem e outros não servem, representa um traço marcante do novo cenário flexibilizado. E é nesse cenário que se percebe que o jovem tem sido parte daquele grupo social que ocupa os piores postos de trabalho dessa hierarquia. [...] O trabalho juvenil muitas vezes tem sido usado como justificativa para as empresas pagarem salários baixos aos indivíduos que se encontram na faixa etária considerada juvenil. Além disso, os jovens são também utilizados como mão-de-obra em empresas que organizam suas jornadas de trabalho em tempo parcial e empregam jovens com salários baixos e justificam essa condição salarial em função da jornada de trabalho diminuída.

Relacionando-se com essa realidade cotidianamente, a juventude brasileira se submete, para garantir a sua sobrevivência, a várias formas de ocupações que não se resumem a trabalhos informais, mas também a outros trabalhos que apresentem contradições em relação aos direitos trabalhistas, condições de trabalho, empregabilidade futura etc., e que são normatizadas e difundidas socialmente como o estágio e a aprendizagem profissional.

### **Considerações finais**

Por meio deste estudo, foi possível constatar que a aprendizagem profissional é uma política paliativa, ou seja, ela não gera a inserção definitiva da juventude no mercado de trabalho e não contribui para a diminuição do desemprego estrutural brasileiro. Ainda assim, ela ocupa uma função central na inserção social, nos planos futuros e sonhos da juventude, uma vez que os jovens veem a aprendizagem como uma oportunidade de elucidar seus horizontes para as futuras escolhas profissionais.

Portanto, é visível como necessitamos investir em uma educação crítica, especialmente aos jovens e adolescentes, para que possamos enxergar as mazelas da sociedade em que vivemos e fugirmos da imersão dos valores mercadológicos. É preciso nos reconhecermos enquanto classe trabalhadora e lutarmos pelo fim da educação capitalista que propõe hoje um projeto de educação por um viés neoliberal e conservador com um discurso tecnicista que visa assegurar aos jovens trabalhadores apenas competências técnicas-profissionais, exterminando com os conteúdos filosóficos, sociológicos que permitem o jovem pensar e problematizar a sociedade em que vivemos.

Diante de todo o exposto, percebeu-se que é necessário, para além de se contrapor a educação burguesa, a busca pela superação do capital porque só assim conseguiremos criar uma educação gerida pelos próprios trabalhadores que esteja voltada às necessidades humanas em sua totalidade e com isso exterminar esse discurso

fetichizado de que a falta de qualificação profissional é um fator categórico para a empregabilidade, especialmente da juventude brasileira.

## Referências

ABRAMO, Laís. Desigualdades de gênero e raça no mercado de trabalho brasileiro. **Ciência e Cultura**. 2006, vol. 58, n.4, pp. 40-41. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/pdf/cic/v58n4/a20v58n4.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2024.

ALVES, Giovanni. **Trabalho e Neodesenvolvimentismo**: Choque de capitalismo e nova degradação do trabalho no Brasil. Bauru: Canal 6, 2014.

BANCO MUNDIAL. **Relatório de Capital Humano Brasileiro - Investindo nas pessoas**. 2022. Disponível em: <https://www.worldbank.org/pt/country/brazil/publication/brasil-relatorio-de-capital-humano-investindo-nas-pessoas>. Acesso em: 04 abr. 2024.

BRASIL. **Medida Provisória nº 1116, de 2022**. Programa Emprega + Mulheres e Jovens. 2022a Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/152939>. Acesso em: 16 abr. 2024.

\_\_\_\_\_. Senado Federal. Congresso rejeita veto parcial ao Programa Emprega + Mulheres. **Agência Senado**, 2022b. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/12/15/congresso-rejeita-veto-parcial-ao-programa-emprega-mulheres#:~:text=Congresso%20rejeita%20veto%20parcial%20ao%20Programa%20Emprega%20%2B%20Mulheres,-Compartilhe%20este%20conte%C3%BAdo&text=O%20Congresso%20Nacional%20rejeitou%20nesta,31%20de%20agosto%20pelo%20Senado>. Acesso em: 15 abr. 2024.

CASSAB, M. A. T.; NEGREIROS, A. Jovens trabalhadores e o debate da redução da jornada de trabalho. **Revista Versus Acadêmica**, Rio de Janeiro: UFRJ, abril de 2010. p. 85-91.

CUNHA, L. A. **O ensino de ofícios nos primórdios da industrialização**. São Paulo: Unesp, Brasília, DF: Flacso, 2005.

\_\_\_\_\_. O ensino industrial-manufatureiro no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, São Paulo, n. 14, p. 89-107, maio/jun./jul./ago. 2000.

FREITAG, Bárbara. **Escola, Estado e Sociedade**. 4. ed. rev. São Paulo: Moraes, 1980.

GRAVAS, Douglas. Aprendiz mais novo e com menor escolaridade perde espaço nas empresas. **Folha de São Paulo**, 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/07/aprendiz-mais-novo-e-com-menor-escolaridade-perde-espaco-nas-empresas.shtml>. Acesso em 12 abr. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, IBGE. **PNAD Contínua**: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: 16 abr. 2024.

KUENZER, Acácia. Da dualidade assumida à dualidade negada: o discurso da flexibilização justifica a inclusão excludente. **Educação & Sociedade**, Campinas: Cedes, n. 100, p.1153-1178, 2007. Disponível em: <http://educacao.uniso.br/pseletivo/docs/KUENZER.pdf>. Acesso em 15 abr. 2024.

\_\_\_\_\_. **Ensino de 2o grau: o trabalho como princípio educativo**. 2o ed. São Paulo: Cortez, 1992.

\_\_\_\_\_. Exclusão includente e inclusão excludente: a nova forma de dualidade estrutural que objetiva as novas relações entre educação e trabalho. IN: LOMBARDI, J.C. et al (Org.) **Capitalismo, trabalho e educação**. Campinas, São Paulo; Autores Associados, 2002.

LANES, M. P. de. **Capitalismo Dependente e a Superexploração da Força de Trabalho**: uma análise da juventude da classe trabalhadora no Brasil. Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

LIMA, Bianca; GERBELLI, Luiz Guilherme. **No Brasil, 40% dos jovens com ensino superior não têm emprego qualificado**. GloboNews e G1. 2020. Disponível em <https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/2020/08/11/no-brasil-40percent-dos-jovens-com-ensino-superior-nao-tem-emprego-qualificado.ghtml>. Acesso em 12 abr. 2024.

MANFREDI, S. M. **Educação profissional no Brasil**. São Paulo: Cortez Editora, 2002.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. 2.ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA. **Aprendizagem e empregabilidade de jovens no mercado de trabalho**: Termo de referência apresentado ao Conselho Nacional do Trabalho. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/conselho-nacional-do-trabalho/grupos-de-trabalho/gt-aprendizagem-e-empregabilidade-de-jovens-no-mercado-brasileiro/termo-de-referencia-aprendizagem.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2024.

MTE. **Manual da aprendizagem**: o que é preciso saber para contratar o aprendiz – 4. ed. – Brasília: MTE, SIT, SPPE, ASCOM, 2009. 80 p. Disponível em: [http://www.chegadetrabalho infantil.org.br/wp-content/uploads/2017/02/aprendizagem\\_pub\\_manual\\_aprendiz.pdf](http://www.chegadetrabalho infantil.org.br/wp-content/uploads/2017/02/aprendizagem_pub_manual_aprendiz.pdf). Acesso em: 25 abr. 2024.

MULLER, Meire Terezinha. A Educação Profissionalizante no Brasil e no SENAI: A formação para o trabalho. In: BATISTAS, Eraldo Leme; MULLER, Meire Terezinha (Orgs.) **A Educação Profissional no Brasil: história, desafios e perspectivas para o século XXI**. Campinas, SP: Editora Alínea, 2013.

MUNIZ, Luciano Borges; MEDEIROS, Regina de Paula. **Percepções juvenis sobre o mundo do trabalho e suas possibilidades de acesso**. V Simpósio Internacional sobre Juventude Brasileira, 2012. Recife: Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Disponível em: <http://www.unicap.br/jubra/wp-content/uploads/2012/10/TRABALHO-48.pdf>. Acesso em: 01 abr. 2024.

OLIVEIRA, Ramon de. Precarização do trabalho: a funcionalidade da educação profissional. **Revista Diálogo Educacional**, Curitiba, V. 15, n.44, p.245-266, jan./abr. 2015. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/1891/189137759012.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2024.

POCHMANN, Marcio. **A batalha pelo primeiro emprego: a situação atual e as perspectivas do jovem no mercado de trabalho brasileiro**. 2.ed. São Paulo: Publisher Brasil, 2007.

\_\_\_\_\_. O trabalho na crise econômica no Brasil: primeiros sinais. **Estudos Avançados**, 23 (66), p. 41-52. 2009. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/10408>. Acesso em: 10 abr. 2024.

WINCKLER, Carlos R; SANTAGADA, Salvatore. A educação Profissional Técnica de nível médio no Brasil: transição para um novo modelo? **Indicadores Econômicos FEE**, Porto Alegre, n.3, v. 39, p. 97-110, 2012. Disponível em: <http://poa.ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2012/03/2631-15865-1-PB.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2024.